

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 875 - DE 8 DE AGOSTO DE 1962

Abre crédito suplementar de
 R\$ 2.045.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - É aberto no orçamento vigente o crédito suplementar de valor de R\$ 2.045.000,00 (dois milhões e quarenta e cinco mil cruzeiros), para esforço das seguintes verbas :

VERBA 12 - SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	
Despesas diversas - sub consignação II	
(para pagamento de salário do pessoal diarista).	2.000.000,00
VERBA 11 - SERVIÇO DE LUZ	
Sub consignação 2 (para custeio do motor de Ipióca)	45.000,00
TOTAL	<u>2.045.000,00</u>

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata a presente lei, será utilizado o excesso de arrecadação a ser apurado no presente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de Maceió, 8 de agosto de 1962

[Handwritten Signature]
 PREFEITO SANDOVAL CAJU
[Handwritten Signature]
 DIVALDO SURUAGY
 Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 8 de agosto de 1962.